



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

098

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.287, de 04 de julho de 1.983.

"Fixa itinerário da Viação Poá Ltda."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 1630/83-PG.,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O itinerário da empresa de ônibus Viação Poá Ltda., no sentido Itaim Paulista - Poá, passando por este Município, será o seguinte:

Inicia o trajeto pela Estrada Tibúrcio de Souza continuando pela mesma até encontrar a Rua 13 de Maio; continua pela mesma até encontrar a Praça da Bíblia, contornando a mesma pelas ruas Armando da Fonseca e Tiradentes até encontrar a Rua Godofredo Csório Novaes; continua pela mesma até encontrar a Praça Afonso Carlos Fernandes, contornando a mesma até encontrar a Rua Santos Dumont; continua pela mesma até encontrar o viaduto, continuando pelo mesmo até a Rua Emilio Ribas, continua pela mesma até encontrar a Rua Jácomo Zancheta, continua pela mesma até encontrar a Avenida Brasil e continua pela mesma até a divisa com o Município de Poá.

ARTIGO 2º - No sentido Poá - Itaim Paulista, o percurso neste Município será:

Inicia o trajeto pela Avenida Brasil até encontrar a Rua Bruno Altafim; continua pela mesma até encontrar a Rua Emilio Ribas, continuando pela mesma até encontrar o viaduto; continua pelo mesmo até encontrar a Rua Santos Dumont, continuando pela mesma até encontrar a Rua Abilio S. Leite na Praça Afonso Carlos Fernandes; continua pela mesma até encontrar a Rua Godofredo Csório Novaes, continuando pela mesma até encontrar a Rua Tiradentes; continua pela mesma até encontrar a Rua Armando da Fonseca (Praça da Bíblia); continua pela mesma até encontrar a Rua 13 de Maio, continuando pela mesma até Estrada Tiburcio de Souza e continua pela mesma até a divisa com o Município de São Paulo, no Bairro do Itaim Pau (segue fls.2)jc.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls.2.

094

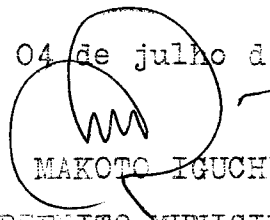
Decreto nº 2.287/83.

lista.

ARTIGO 3º - Nos dias em que houver feira-livre, o trajeto será desviado, deixando de circular pela Rua Godofredo Osório Novaes e trafegando pela Rua Santos Dumont, em ambos os sentidos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

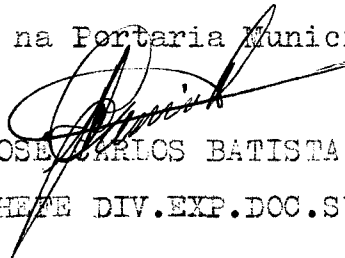
Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.983.



MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



JOSE CARLOS BATISTA CAMILO  
CHEFE DIV. EXP. DOC. SUBSTº